



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sebastião Palmeira, 21, Centro – CEP 36925-000

TELEwhatsap: (31) 3873-5102

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026



“APROVA PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR HORÁCIO CARVALHO DE SOUZA”.

A Câmara Municipal de Caputira - MG aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Considerando que é direito do vereador solicitar licença (art. 37, II), nos termos da Lei Orgânica Municipal e artigo 92, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal que é direito do Vereador licenciar-se do cargo por motivo de doença, nos termos de laudo médico, a ser periodicamente renovado;

Considerando o disposto no artigo 92, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a apresentação do pedido de licença do Vereador que se transformará em projeto de resolução, só podendo ser rejeitado pelo voto de 2/3 dos Vereadores presentes;

Considerando os laudos médicos e demais documentos apresentados juntamente com o pedido de licença para tratamento de saúde apresentado pelo Vereador Horácio Carvalho de Souza solicitando o afastamento de suas atividades de Vereador;

Art. 1º - Fica aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde do Vereador Horácio Carvalho de Souza, nos termos do solicitado nos laudos médicos e demais documentos entregues na Secretaria desta Câmara Municipal, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sebastião Palmeira, 21, Centro – CEP 36925-000

TELEwhatsap: (31) 3873-5102

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caputira, aos 03 dias do mês de fevereiro 2026.

Mesa Diretora da Câmara


LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

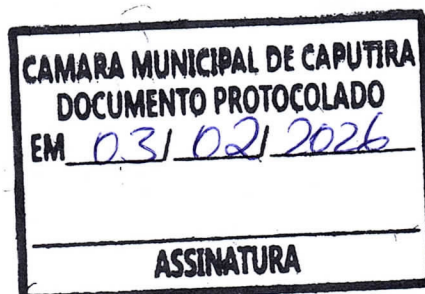
Presidente


HORÁCIO CARVALHO DE SOUZA

Vice-Presidente


SAMUEL LOPES DA SILVA

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sebastião Palmeira, 21, Centro – CEP 36925-000

TELEwhatsap: (31) 3873-5102

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O objetivo do presente projeto de resolução é dar cumprimento ao disposto no artigo 92, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que dispõe sobre a apresentação do pedido de licença do Vereador que se transformará em projeto de resolução, apreciado em turno único de discussão e votação.

Considerando o disposto no caput do artigo 92, do Regimento Interno, que o vereador poderá licenciar-se na forma da Lei Orgânica Municipal e deste Regimento Interno por motivo de doença. .

Sendo assim, esperamos o apoio dos nobres edis na aprovação da presente resolução tratando-se de matéria de competência do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara


LUIZ ALVES DE OLIVEIRA,

Presidente


HORÁCIO CARVALHO DE SOUZA

Vice-Presidente


SAMUEL LOPES DA SILVA

Secretário